

CAXIAS/2008



Flávio Obino &  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

|                      |
|----------------------|
| NUDPRO/DRT-RS        |
| 46218.014740/2008-44 |
| / /2008              |

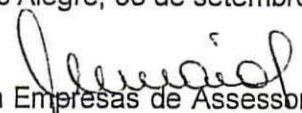
Ilmo. Sr. Dr.  
HERON DE OLIVEIRA  
D. D. Superintendente Regional do Trabalho/RS.


|  |
|--|
| MINISTÉRIO DO TRABALHO<br>SRTE/RS - NUDPRO |
| 11 SET 2008                                |

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 91.345.231/0001-92, conjuntamente com Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas Da Região Serrana do Rio Grande do Sul, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 46000.002418/95, inscrito no CNPJ 91.108.779/0001-19, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro e posterior arquivamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, firmada pelos representantes autorizados pelas respectivas assembléias, realizadas em 15 de maio e 18 de junho de 2008, na rua Lima e Silva 280, em Porto Alegre, e em 29 de maio de 2007, na rua Ítalo Victor Bersani 1134, Caxias do Sul, respectivamente.

Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.  
Porto Alegre, 08 de setembro de 2008.

  
Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – Semapi  
Nara Cristina Bittencourt Mala – CPF 242188040-87

  
Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Região Serrana do RGS - Marco Antonio Dal Pai -  
PRESIDENTE - CPF 414076280-20



Flávio Obino F.  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

**Sindicato Profissional:** Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 91.345.231/0001-92, neste ato representado pelo Sra. Nara Cristina Bittencourt Maia – CPF 242188040-87

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias e Informações e Pesquisas da Região Serrana do RGS, registrado no MTE nº 46000.002418/95 e inscrito no CNPJ sob o nº 91.108.779/0001-19, neste ato representado pelo Presidente Sr. Marco Antonio Dal Pai.

**Beneficiados:** empregados em empresas privadas de assessoramento, perícias, informações e pesquisas de Caxias do Sul

### CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL

Em 1º de maio de 2008 os salários dos empregados representados pela entidade profissional acordante serão reajustados em 7% (sete por cento), percentual este que incidirá sobre o salário de 1º de maio de 2007, resultante da convenção coletiva ora revista.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O reajuste salarial previsto no "caput" desta cláusula incidirá sobre a parcela salarial até o valor equivalente a R\$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais). A parcela excedente a esse valor será objeto de negociação entre o empregado e o empregador.

### CLÁUSULA 2ª - REAJUSTE SALARIAL PROPORCIONAL

A taxa de reajustamento do salário do empregado que haja ingressado na empresa após a data-base, será proporcional ao tempo de serviço e terá como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até 12 (doze) meses antes da data-base.

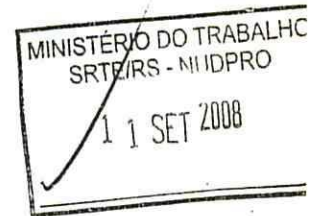
  
2



Flávio Obino Fº  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



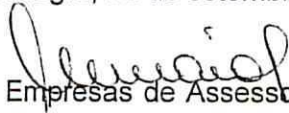
Ilmo. Sr. Dr.  
HERON DE OLIVEIRA  
D. D. Superintendente Regional do Trabalho/RS.



O Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul - SEMAPI, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 005.179.02779-5, inscrito no CNPJ 91.345.231/0001-92, conjuntamente com Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas Da Região Serrana do Rio Grande do Sul, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº 46000.002418/95, inscrito no CNPJ 91.108.779/0001-19, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004, solicitam o depósito, registro e posterior arquivamento da presente Convenção Coletiva de Trabalho, firmada pelos representantes autorizados pelas respectivas assembleias, realizadas em 15 de maio e 18 de junho de 2008, na rua Lima e Silva 280, em Porto Alegre, e em 29 de maio de 2007, na rua Ítalo Victor Bersani 1134, Caxias do Sul, respectivamente.

Para tanto, apresentam uma via original do instrumento a ser depositado, registrado e arquivado, nos termos do inciso II, do art. 4º da Instrução Normativa SRT/MTE nº 01, de 24 de março de 2004.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.  
Porto Alegre, 08 de setembro de 2008.

  
Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – Semapi  
Nara Cristina Bittencourt Maia – CPF 242188040-87

  
Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas da Região Serrana do RGS - Marco Antonio Dal Pai -  
PRESIDENTE - CPF 414076280-20